



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 030/2012-CJCI

Belém, 19 de março de 2012.

Processo n.º 2011.7.004984-1

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

Encaminho a V. S.^a cópia do Edital para Conhecimento de Detentores de Títulos de Posse com Prazo de 30 (trinta) dias, oriundo do Juízo de Direito da 1^a Vara da Fazenda da Capital, para os fins devidos.

Atenciosamente,

KATIA PARENTE SENA
Juíza Auxiliar da Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



JUIZ DA 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL – EDITAL PARA CONHECIMENTO DE DETENTORES DE TÍTULOS DE POSSE COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Fazenda da Capital, etc. FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara de Fazenda da capital, está em curso uma AÇÃO DE PROTESTO JUDICIAL em face de BANCO DA AMAZONIA S/A; BANCO DO BRASIL S/A; BANCO DO ESTADO DO PARÁ; SUDAM; IBAMA; INCRA (proc. 19961007757-5), com base no Decreto Estadual nº 1.054/96, de 14/02/1996, publicado no DOE nº 28.153, de 15/02/1996, que o ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, propuseram contra DETENTORES DE TÍTULOS DE POSSE DECLARADOS CADUCOS, visando prevenir responsabilidade e prover a ressalva de seus direitos contra os detentores de títulos de posse, pessoas físicas e jurídicas, que não tenham promovido a legitimação das respectivas áreas dentro do prazo previsto em lei, arguindo, para tanto, as disposições do art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil em vigor, é expedido, com prazo de 30 (TRINTA) dias, o presente EDITAL, no Diário de Justiça e em Jornais de Grande Circulação, cuja cópia será afixada no local de costume no Fórum da Comarca de Belém. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, cientificando-se o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum Cível de Belém, Praça Felipe Patroni s/nº, 3º andar, bairro Cidade Velha. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de julho de 2010. Eu, MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LEÃO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Fazenda da Capital, subscrevi.